

TERMO ADITIVO 002/2017

(ENDEREÇO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – QUANTIDADE E REAJUSTE DE PREÇO)

CONTRATO LIC: Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – PROCESSO Nº 024/2014

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, estabelecida na Praça prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, Centro, Barão de Antonina - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.424/0001-09, neste ato representado pela SRª **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do RG nº 18.109.550 SSP/SP e do CPF nº 083.222.658-08, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 154, Barão de Antonina/SP doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A**, sediada à Via Anhanguera, S/N, Km 317 + 400m, Bloco B, Módulo 27, Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, Inscr. Estadual 114.818.410.116, neste ato representada por Sr. **RAFAEL BRITO FURTADO**, brasileiro, casado, administrador, portador RG nº 5072195 SDS/PE, CPF nº 032.047.914-59 residente e domiciliado na Ra Paulo Franco, 114 AP 71 Vila Hamburguesa, São Paulo/SP CEP 05.305-030, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO – DO FORNECIMENTO DIDÁTICO E QUANTIDADES

1.0 - As partes resolvem alterar como de fato alterado tem a Cláusula SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO E QUANTIDADES, do Item 2.1, por meio deste **TERMO ADITIVO**, Fica pactuado que o fornecimento de material didático será de **319** Unidades, sendo **88** para Ensino Infantil e **231** para Ensino Fundamental para o ano letivo de 2017, conforme protocolos nº 1326 de 08 de dezembro de 2016 e 1327 de 09 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE VALOR

2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, item 3.1 O valor global por meio deste **TERMO ADITIVO** passa ser de **R\$ 87.648,44 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor unitário por aluno/ano de **R\$ 274,76 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme base na variação do IGPM e protocolo nº 1351 de 23/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

3.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO, A duração do presente contrato será **POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) MESES**, por meio deste **TERMO ADITIVO**, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data desta assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

4.0 - O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **CONTRATO** original, permanecendo inalteradas as demais disposições.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

BARÃO DE ANTONINA, 11 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A
RAFAEL BRITO FURTADO - CPF: 032.047.914-59